ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"
GABINETE DA VEREADORA MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA	**Nº 004/2024**

AUTOR	**Vereador: MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, conforme especificado abaixo:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED: O valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), no **Projeto/Atividade:** 2.056 – Firmar Convênios e Parcerias com a APAE, na **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Ação: Apoio financeiro para o atendimento à APAE/Escola de Ensino Especial Marcos Aritana.

Objetivo: Reforma nas dependências da APAE/Escola de Ensino Especial Marcos Aritana.

Justificativa: A APAE nesses últimos 32 anos vem sendo a entidade filantrópica de cunho social, educacional, preventivo e clínico, que tem como premissa integrar seus pacientes na família e na sociedade à qual pertencem, nossa clientela é formada por cidadãos e cidadãs na faixa etária de 4 a 68 anos, com serviços de: AEE, educação física, EJA, projetos educacionais, iniciação a informática, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia. E é objetivando dar qualidade de vida a essas pessoas que a APAE propõe os serviços para a reforma nas dependências da APAE, que não só embelezará o ambiente como o deixará aconchegante, proporcionando bem-estar e salubridade aos nossos alunos.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SEMED, no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), na **Fonte:** 0101.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2024.

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora

ID: 416979 e CRC: BE4C5CB8

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	**04/VER/MARLUCIA**	**15/12/2024**

ID: **416979**
CRC: **BE4C5CB8**
Processo: **55-86/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **15/12/2024 13:01:18** Finalização: **15/12/2024 13:02:14**

Processo

Documento

MD5: **E202BCE27B9184B4D0B3CC48BE7B1002**

SHA256: **9B14C3A73BB6FE5D3E42F99B7D29668974B9CD48BF643C89320A52321EFD6110**

Súmula/Objeto:
04 MARLUCIA

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/12/2024 13:01:18

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	15/12/2024 13:01:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo de Lei 2908	16/12/2024	417357

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	15/12/2024 21:44:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 416979 e o CRC BE4C5CB8.